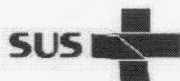
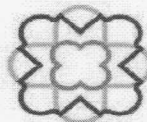


Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 027/2021 - CIB

Goiânia, 18 de março de 2021.

Aprova a habilitação do Serviço de Alta Complexidade em Neurologia e Neurocirurgia, como Unidade de Assistência, o Hospital e Maternidade São Nicolau/Centro Médico e Cirúrgico de Catalão, CNES 2442620, no Município de Catalão - GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 - A Portaria nº 1.161/GM/MS, de 07 de julho de 2005 que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;
- 4 - A Portaria 433/SAS/MS, de 15 de maio de 2012, que suspende parâmetros populacionais para a habilitação em Média e Alta Complexidade, entre eles a Neurocirurgia;
- 5 - A Portaria 756/SAS/MS, de 27 de Dezembro de 2005, que define critérios de habilitação para os Serviços de Assistência de Alta Complexidade como Unidades de Assistência e/ou Centros de Referência em Neurologia e Neurocirurgia no âmbito do SUS;
- 6 - As Unidades de Assistência e Centros de Referência, deverão oferecer assistência especializada e integral aos Pacientes com doenças neurológicas e neurocirúrgicas de alta complexidade ou alta tecnologia e alto custo;
- 7 - A Resolução nº 07, da Comissão Intergestores Regional Estrada de Ferro - CIR Estrada de Ferro, de 08 de fevereiro de 2018, que aprova o a habilitação do serviço de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia para o Hospital e Maternidade São Nicolau/Centro Médico Cirúrgico de Catalão, CNES 2442620, do Município de Catalão - GO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova em Reunião Ordinária, do dia 18 de março de 2021, por videoconferência, a habilitação do Serviço de Alta Complexidade em Neurologia e Neurocirurgia, como Unidade de Assistência, o Hospital e Maternidade São Nicolau/Centro Médico Cirúrgico de Catalão, CNES 2442620, no Município de Catalão/GO, conforme a Portaria nº 75/SAS/MS, de 27 de dezembro de 2005, com os seguintes serviços obrigatórios:

- I - Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia do Trauma e Anomalias do Desenvolvimento;
- II - Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia da Coluna e dos Nervos Periféricos;
- III - Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia dos Tumores do Sistema Nervoso.

Podendo Ofertar também, porém de forma não obrigatória os serviços de:

- IV - Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia Vascular;
- V - Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Tratamento Neurocirúrgico da Dor e Funcional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 25/03/2021, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 25/03/2021, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019403680** e o código CRC **6330D772**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 202100010011090



SEI 000019403680